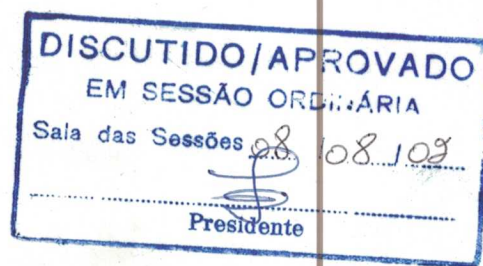


Comissão de
Constituição e
Fica, e Comissão de
Finanças, Orçamento,
Ordem Pública



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 015/2002

DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal fazer doação e dá outras providências.

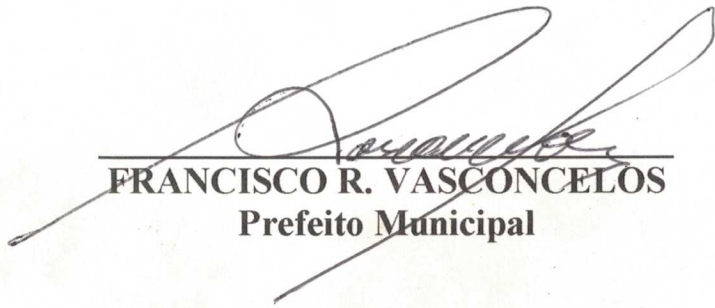
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) telhas colonial usadas e 16 (dezesseis) vitrô usados, para as pessoas carentes deste Município.

§ Único - A doação será formalizada através de termo, assinado pelo doador e donatário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2002.


FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal